



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 072/2017  
PROCESSO Nº 076/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017  
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

### LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO, PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU A ELAS EQUIPARADAS.

**OBJETO:** Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados aos Órgãos da **DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CREAS – CRAS – CCI - CONSELHO TUTELAR – CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA – CENTRO COMUNITÁRIO)**, com entrega parcelada, pelo prazo de 12 meses de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n.º: 3.422/11, de 06 de abril de 2011, Decreto Municipal n.º 4.117, de 15 de fevereiro de 2006, Decreto Municipal n.º. 4.122 de 02 de março de 2006, Decreto Municipal n.º. 4.146, de 05 de maio de 2006, e Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

**DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 19 DE JULHO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS (horário de Brasília).**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, situada na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, n.º 185, centro, na cidade de Novo Horizonte, Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

**EDITAL na íntegra:** à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, situada na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, n.º. 185, centro, na cidade de Novo Horizonte – SP e no site [www.novohorizonte.sp.gov.br](http://www.novohorizonte.sp.gov.br), onde poderá retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Novo Horizonte, 30 de junho de 2017.

**DR. TOSHIO TOYOTA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

**EDITAL Nº 072/2017**  
**PROCESSO Nº 076/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**  
**TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE**

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO, PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU A ELAS EQUIPARADAS.**

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 07 (sete) anexos, a saber:

<b>ANEXO I</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>MODELO DE CREDENCIAMENTO</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>MINUTA DE CONTRATO</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
<b>ANEXO VII</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA</b>

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

#### **1. PREÂMBULO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n.º: 3.422/11, de 06 de abril de 2011, Decreto Municipal n.º 4.117, de 15 de fevereiro de 2006, Decreto Municipal n.º 4.122 de 02 de março de 2006, Decreto Municipal n.º 4.146, de 05 de maio de 2006, e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, do tipo menor preço do Lote.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 19 DE JUHLO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS (horário de Brasília)**, na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, n.º. 185, centro, na cidade de Novo Horizonte, São Paulo, CEP: 14960-000, na sala de licitações, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

#### **2. OBJETO:**

**2.1.** Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados aos Órgãos da **DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CREAS – CRAS – CCI - CONSELHO TUTELAR – CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA – CENTRO COMUNITÁRIO)**, com entrega parcelada, pelo prazo de 12 meses de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

#### **3. TIPO DO PREGÃO:**

**3.1.** Este **PREGÃO** é do tipo menor preço do **LOTE**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Ficha 2017/0118

Unidade 020801 Fundo Munic. de Assistência e Desenv. Social

Funcional 08.244.0005.2020.0000 Manutenção do CRAS

Cat. Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 2017/0119

Unidade 020801 Fundo Munic. de Assistência e Desenv. Social

Funcional 08.244.0005.2020.0000 Manutenção do CRAS

Cat. Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 2017/0132

Unidade 020801 Fundo Munic. de Assistência e Desenv. Social

Funcional 08.244.0007.2062.0000 Manutenção do CREAS

Cat. Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 2017/0133

Unidade 020801 Fundo Munic. de Assistência e Desenv. Social

Funcional 08.244.0007.2062.0000 Manutenção do CREAS

Cat. Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 2017/0147

Unidade 020801 Fundo Munic. de Assistência e Desenv. Social

Funcional 08.244.0029.2074.0000 Programa de Gestão do SUAS

Cat. Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 2017/0180

Unidade 020803 Fundo Munic. de Assistência e Desenv. Social

Funcional 08.243.0028.2073.0000 Manutenção do Conselho Tutelar

Cat. Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 2017/0158

Unidade 020802 Fundo Munic. de Assistência e Desenv. Social

Funcional 08.241.0005.2021.0000 Atenção Básica ao Idoso

Cat. Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 2017/0168

Unidade 020803 Fundo Munic. de Assistência e Desenv. Social

Funcional 08.243.0005.2023.0000 Atenção Básica à Criança e ao Adolescente

Cat. Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

5.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

5.4. Não podem participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução da obra, da prestação dos serviços e do fornecimento de bens necessários à obra ou serviços:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

**5.4.1.** O autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração de projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**5.4.2.** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsáveis pela licitação.

**5.5.** Impedidas por força do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Novo Horizonte.

### **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):**

**6.1.** Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREGÃO Nº. 046/2017**  
**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PROCESSO Nº. 076/2017**

**PREGÃO Nº. 046/2017**  
**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PROCESSO Nº. 076/2017**

**6.2.** Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

**6.2.1.** A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3.

**6.2.2.** A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**, para cada item.

**6.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**6.3.1.** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE nº 02**, para a devida autenticação.

**6.3.1.1.** Para fim da previsão contida no **subitem 6.3.1.**, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

**6.3.1.2.** O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

**6.3.1.3.** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

**6.3.2.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.



Folha
Nº

**6.3.3.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

### 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

**7.1.** A **PROPOSTA** deverá conter:

- a) o número do **PROCESSO** e número deste **PREGÃO**;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado;
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) preço unitário do objeto licitado, por item e total do **LOTE**, expresso em moeda corrente nacional.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete até o local estabelecido para entrega, embalagem etc., exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

### 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**8.1.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o presente **PREGÃO** são os seguintes:

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### II - REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
  - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
  - c.3) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº. 12.440/2011.
- f) Um dos seguintes documentos, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06:
  - a) **quando optante** pelo SIMPLES nacional: **comprovante da opção pelo SIMPLES** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; ou comprovante da condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

b) **quando não optante** pelo SIMPLES nacional: **declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial.

\* No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte que à data da licitação não estiver regular com os documentos fiscais ou trabalhistas, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a contar da data da convocação para assinar o contrato.

- a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.
- Microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar todos os documentos fiscais exigidos, ainda que contenham restrições.

### III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**Obs:** A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

### IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que represente no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado.

### V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES:

a) declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99.

**8.2.** A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, com validade substitui os documentos elencados neste item, com exceção da qualificação técnica e da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, que serão conferidos nos sítios oficiais); obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

**8.2.1.** Qualquer documento indispensável para a obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no **subitem 8.2**.

**8.3.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**Nota:** a ME/EPP deverá apresentar os comprovantes fiscais exigidos, ainda que constem restrições.

### 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

**9.1.** O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

das 7:30 às 11:00 e das 12,30 às 17:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, ou no site [www.novohorizonte.sp.gov.br](http://www.novohorizonte.sp.gov.br).

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal A Gazeta da Tarde News de circulação local, divulgado no **PORTAL PREFEITURA** podendo ser consultado e extraído por meio do site [www.novohorizonte.sp.gov.br](http://www.novohorizonte.sp.gov.br), além do Diário Oficial do Estado.

9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados **neste item**.

9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3.** pode ser levada a efeito também por meio de e-mail.

### 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriptora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitacao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:licitacao@novohorizonte.sp.gov.br) ou fac-símile, através do telefone **(17) 3543-9015**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 9.1.**

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscriptora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

### 11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** Poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriptora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail [licitacao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:licitacao@novohorizonte.sp.gov.br) ou fac-símile, através do telefone **(17) 3543-9015**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscriptora do ato convocatório do pregão** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### 12. DO CREDENCIAMENTO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

**12.1.** Aberta a fase para **CRENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a documento de Identidade, com fotografia.

**12.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**12.2.1.** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**12.2.2.** É permitida a participação de licitante sem representante, desde que encaminhe os envelopes e documentos, nos prazos e condições previstas, diretamente na sessão pública ou correio, no seguinte endereço: Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº. 185 – centro – 14960-000 – Novo Horizonte-SP.

**12.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGÃO**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

### **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**13.1.** A etapa / fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre o **CRENCIAMENTO**.

**13.1.1.** A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**. A **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO VI, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE**.

**13.2.** Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

**13.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

**13.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

#### **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**

**14.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a sua guarda.

#### **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**15.1.** O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** escritas sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6 e 7**.

**15.1.1.** O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

**15.2.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço do lote.

#### **16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**16.1.** – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a)** deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is);
- e)** apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

#### **17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

**17.1.** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**17.1.1.** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2**.

**17.1.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a)** proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou
- b)** todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

**17.1.3.** Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2.**, **letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordenação do sistema eletrônico para execução do pregão presencial.



Folha
Nº

**17.1.4.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, devidamente justificado.

### **18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

**18.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**18.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAI(S)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido com **redução mínima de: 0,50% (zero virgula cinco por cento)**.

**18.2.** O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

**18.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**18.4.** Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**18.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**18.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**18.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**18.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**18.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**18.10.** Ocorrendo a previsão delineada no subitem 18.9, para o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**18.11.** O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

**18.12.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

**18.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

**18.14.** Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover qualquer diligência necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**18.15.** Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal ou trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando estabelecido um prazo de 5 (cinco) dias para regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pelo pregoeiro, a contar da notificação para contratação.

**18.16.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.16.**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**18.17.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

**18.18.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

**18.19.** Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

### 19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

**19.1.** Após a declaração(ões) do(s) vencedor(es), a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**, procedendo-se o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**19.2.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**19.3.** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**19.4.** Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

**19.5.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 20. ADJUDICAÇÃO:

**20.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**20.2. Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

### 21. HOMOLOGAÇÃO:

**21.1.** Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

**21.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

### 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

**22.1.** A imprensa oficial do Município para efeito de divulgação dos atos de homologação e adjudicação é o jornal "a gazeta da tarde News" de circulação semanal (aos sábados) no Município e no sitio oficial [www.novohorizonte.sp.gov.br](http://www.novohorizonte.sp.gov.br).

### 23. CONTRATAÇÃO:

**23.1.** A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato/retirada da Nota de Empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro, Novo Horizonte-SP.

**23.2.** A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

**23.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

**23.4.** Para a assinatura do contrato, a Municipalidade deverá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como se a ME/EPP tem sede ou domicílio no Município.

**23.5.** Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

### 24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

**24.1.** O(s) item(ns) e objeto(s) deste PREGÃO será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

**24.2.** Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

**24.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

### **25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**25.1.** O objeto desta licitação será fornecido conforme pedidos, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SP, conforme informações constantes do Anexo I.

### **26. DO PAGAMENTO:**

**26.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada dos comprovantes de regularidade de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

**26.2.** No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento.

### **27. DISPENSA DE GARANTIA:**

**27.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

### **28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS AO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/2002:**

**28.1.** A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos, uma vez constatado prejuízo para o atendimento a área de Assistência Social. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

**28.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o preço total correspondente a cada pedido, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência.

**28.3.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 28.2., sem prejuízo do processo de advertência.

**28.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade previstas na Lei Municipal nº 4.051/15, de 02 de fevereiro de 2015; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

**28.5.** Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

**28.6.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **29. DISPOSIÇÕES GERAIS:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

**29.1.** As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**29.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**29.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

**29.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**29.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

**29.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

**29.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**29.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

**29.9.** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

**29.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**29.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

**29.12.** Será competente o Foro da Comarca de Novo Horizonte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Novo Horizonte, 30 de junho de 2017.

TOSHIO TOYOTA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** Aquisição e fornecimento com entrega parcelada de GENEROS ALIMENTICIOS, pelo período de 12 meses, para atender a demanda nos atendimentos desenvolvidos no Conselho Tutelar, Centro de Geração de Renda, CCI, CRAS, CREAS e Centro Comunitário Oscar Antônio Jannes, conforme descritivo, quantitativo e valores estimados constantes no Termo de Referência/Memorial Descritivo.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos itens descritos se faz necessária para usuários durante a realização das ações e serviços e em cursos oferecidos a famílias cadastradas nos Órgãos da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social (Conselho Tutelar, Centro de Geração de Renda, CCI, CRAS, CREAS e Centro Comunitário Oscar Antônio Jannes).

Dessa forma, segue abaixo todas as informações pertinentes à contratação dos itens objeto deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE SEMESTRAL ESTIMADA
1	<b>BATATA PALHA</b> , embalada, tipo palha fina, característica adicional pronta para consumo pct 400gr	900
2	<b>BISCOITO</b> , sabor água e sal, classificação salgada, sem recheio 400gr	900
3	<b>BISCOITO</b> , sabor maizena, classificação doce, sem recheio 400gr	900
4	<b>BISCOITO WAFFLE</b> , vários sabores, doce, com recheio 140gr	900
5	<b>BISCOITO</b> , vários sabores, tipo rosca, doce, sem recheio 500gr	900
6	<b>BISCOITO</b> , sabor leite, classificação doce, sem recheio 400gr	450
7	<b>BISCOITO</b> , redondo, chocolate, doce, com recheio, 136gr	450
8	<b>CARNE BOVINA IN NATURA</b> , tipo moída de segunda, apresentação congelada em pacotes de plásticos de 1kg cada.	100
9	<b>COCO RALADO</b> , desidratado e triturado, desengordurado pct 100gr	90
10	<b>CREME DE LEITE</b> , gordura láctea mínimo 35, embalagem Tetra Brik (caixinha) 200gr	200
11	<b>GOIABADA</b> , tipo pastoso em bisnaga 400gr	24
12	<b>FARINHA DE TRIGO</b> , apresentação em pó, embalado em saco plástico transparente atóxico pct 1kg	200
13	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> , embalado em lata 300gr	150
14	<b>TOMATE</b> , in natura, espécie longa vida kg	84
15	<b>CENOURA</b> , in natura, espécie comum kg	25
16	<b>LEITE CONDENSADO</b> , leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose embalagem Tetra Brik (Caixinha) 395gr	250
17	<b>LEITE INTEGRAL</b> , U.H.T., embalagem Tetra Brik 1l	1500
18	<b>MARGARINA</b> , com óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, com sal, lecitina de soja, ácido láctico, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e BHT, sem adição de água, com 75% a 80% de lipídios, 500gr	500
19	<b>MILHO EM CONSERVA</b> , grãos de milho verde cozido, embalado em lata 300gr	169
20	<b>KATCHUP</b> , molho alimentício, composição básica concentrado tomate, sal, açúcar e condimento, aspecto físico líquido 390gr	95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

21	<b>MOLHO DE TOMATE</b> , molho alimentício, composição básica concentrado tomate, sal, açúcar e condimento, aspecto físico pastoso, 340gr	154
22	<b>ÓLEO</b> , tipo refinado, matéria prima soja 900ml	124
23	<b>OVO</b> , galinha, tamanho extra, branco, caixa com 12und	300
24	<b>SARDINHA</b> , em conserva, em óleo comestível, água e sal lata 250gr	70
25	<b>PÓ PARA REFRESCO</b> , composição açúcar cristal, acidulante, aromatizantes, corantes, vários sabores pct 150gr	618
26	<b>PRESUNTO</b> , tipo cozido de suíno magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 8 Decreto 12486 de 20/10/78 1kg	40
27	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> , em barra origem: leite de vaca; 1kg	40
28	<b>REFRIGERANTE</b> , material água gasosa, xarope, sabor cola 2l	200
29	<b>REFRIGERANTE</b> , material água gasosa, xarope, sabor guaraná 2l	200
30	<b>REQUEIJÃO</b> , coalho, tipo cremoso, embalado em copo de plástico, 250gr	150
31	<b>SAL</b> , tipo fino, pacote de 1kg	28
32	<b>SALSICHA</b> , origem carne suína e bovina, tipo tradicional, características adicionais embaladas e resfriadas, pct 3 kg	100
33	<b>CEBOLA</b> , in natura, espécie comum kg	36
34	<b>VINAGRE</b> , matéria prima maçã, acidez mínima de 4,0% p/v; com aspecto límpido, de cor, cheiro e sabor próprios 750ml	36
35	<b>AMIDO DE MILHO</b> , Pó fino, branco, inodoro e insípido, não deverá apresentar Impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária de pacotes de polietileno, indelével, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, embalagem secundária: Caixa de Papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes 500gr	37
36	<b>MORTADELA</b> , de frango resfriada, embalados em sacos plásticos atóxicos, a vácuo pct 1kg	36
37	<b>MAIONESE</b> , tipo tradicional em potes plásticos de 500gr	36
38	<b>MISTURA PREPARADA</b> , para bolo com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabores diversos, embalagem plástica leitosa 450gr	504
39	<b>ACHOCOLATADO</b> , em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas, embalados em sacos de polietileno pct, 400gr	80
40	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> , embalados em plásticos atóxicos, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas pct 500gr	72
41	<b>FERMENTO QUÍMICO</b> , para aplicação e elaboração de massas, apresentação em pó, 100gr	74
42	<b>ACHOCOLATADO LÍQUIDO</b> , enriquecido com vitaminas, embalagem Tetra Brik 1l	100
43	<b>BOMBOM</b> , Tipo Bola, com recheio a base de castanha de caju, amêndoas ou avelãs, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate preto, com peso unitário entre 20grs a 25grs, pct 1kg	20
44	<b>BOMBONS SORTIDOS</b> , Caixa com peso líquido mínimo de 355gr	100
45	<b>LIMÃO</b> , in natura, isento de partes pútridas, 1kg	6
46	<b>ALHO</b> , de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; 1kg	18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

47	<b>MOSTARDA</b> , embalagem com 50gr, produto próprio para o consumo humano.	24
48	<b>SUCO PRONTO</b> , suco pronto para beber, com diversos sabores em caixa longa vida 1L.	700
49	<b>FERMENTO BIOLÓGICO</b> , para pão, fresco, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos, 500gr	26
50	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> , especial filtrado ou peneirado, procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalados em plástico atóxico e Embalagem termosselado, 1kg.	39
51	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> , apresentação em pó, embalado em saco plástico transparente atóxico pct 1kg	26
52	<b>POLVILHO AZEDO</b> , Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – Embalagem 500 gr,	26
53	<b>POLVILHO DOCE</b> , Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – Embalagem 500 gr,	39
54	<b>QUEIJO RALADO</b> , tradicional, pacote de queijo ralado produto pct 100gr	100
55	<b>AÇÚCAR</b> , tipo cristalizado, cor branca, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, 1ª qualidade, pacote com 5 kg	70

**OBS.:** A descrição dos produtos no edital deverá ser seguida a risca, qualquer alteração deverá ser consultada antes da entrega. Todos os produtos devem ser entregues em sua embalagem original com rótulos contendo a descrição do produto, data de fabricação e validade, registros nos órgãos de fiscalização, outras (conforme legislação).

**Eveline Andreia Sigoli**

**Nutricionista – CRN nº 17299 – 3ª Região**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

Os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade dos Órgãos desta Diretoria mediante solicitação dos gestores do contrato.

Os materiais deverão ser entregues na Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social - DADS, situado na Rua 28 de Outubro, 385 – Centro, no prazo máximo de 24 horas corridos após serem solicitados pelo setor responsável.

Tal pedido se justifica para ser disponibilizado aos usuários durante a realização das ações e serviços e em cursos oferecidos a famílias cadastradas nos Órgãos da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social (Conselho Tutelar, Centro de Geração de Renda, CCI, CRAS, CREAS e Centro Comunitário Oscar Antônio Jannes).

Sem mais para o momento, apresento meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**Sônia Maria Pereira Vieira**

**Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

<b>LOTE ÚNICO</b>				
<b>ORÇAMENTO ESTIMADO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
1	<b>BATATA PALHA</b> , embalada, tipo palha fina, característica adicional pronta para consumo pct 400gr	900	R\$ 12,98	R\$ 11.682,00
2	<b>BISCOITO</b> , sabor água e sal, classificação salgada, sem recheio 400gr	900	R\$ 3,73	R\$ 3.357,00
3	<b>BISCOITO</b> , sabor maizena, classificação doce, sem recheio 400gr	900	R\$ 4,20	R\$ 3.780,00
4	<b>BISCOITO WAFFLE</b> , vários sabores, doce, com recheio 140gr	900	R\$ 1,97	R\$ 1.773,00
5	<b>BISCOITO</b> , vários sabores, tipo rosca, doce, sem recheio 500gr	900	R\$ 5,15	R\$ 4.635,00
6	<b>BISCOITO</b> , sabor leite, classificação doce, sem recheio 400gr	450	R\$ 4,20	R\$ 1.890,00
7	<b>BISCOITO</b> , redondo, chocolate, doce, com recheio, 165gr	450	R\$ 1,37	R\$ 616,50
8	<b>CARNE BOVINA IN NATURA</b> , tipo moída de segunda, apresentação congelada em pacotes de plásticos de 1kg cada.	100	R\$ 9,49	R\$ 949,00
9	<b>COCO RALADO</b> , desidratado e triturado, desengordurado pct 100gr	90	R\$ 5,04	R\$ 453,60
10	<b>CREME DE LEITE</b> , gordura láctea mínimo 35, embalagem Tetra Brik (caixinha) 200gr	200	R\$ 2,43	R\$ 486,00
11	<b>GOIABADA</b> , tipo pastoso em bisnaga 400gr	24	R\$ 2,62	R\$ 62,88
12	<b>FARINHA DE TRIGO</b> , apresentação em pó, embalado em saco plástico transparente atóxico pct 1kg	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
13	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> , embalado em lata 300gr	150	R\$ 2,02	R\$ 303,00
14	<b>TOMATE</b> , in natura, espécie longa vida kg	84	R\$ 6,98	R\$ 586,32
15	<b>CENOURA</b> , in natura, espécie comum kg	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00
16	<b>LEITE CONDENSADO</b> , leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose embalagem Tetra Brik (Caixinha) 395gr	250	R\$3,87	R\$ 967,50
17	<b>LEITE INTEGRAL</b> , U.H.T., embalagem Tetra Brik 1l	1500	R\$ 3,19	R\$ 4.785,00
18	<b>MARGARINA</b> , com óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, com sal, lecitina de soja, ácido láctico, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e BHT, sem adição de água, com 75% a 80% de lipídios, 500gr	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
19	<b>MILHO EM CONSERVA</b> , grãos de milho verde cozido, embalado em lata 300gr	169	R\$ 1,73	R\$ 292,37
20	<b>KATCHUP</b> , molho alimentício, composição básica concentrado tomate, sal, açúcar e condimento, aspecto físico líquido 400gr	95	R\$ 3,22	R\$ 305,90
21	<b>MOLHO DE TOMATE</b> , molho alimentício, composição básica concentrado tomate, sal, açúcar e condimento, aspecto físico pastoso, 340gr	154	R\$ 1,27	R\$ 195,58
22	<b>ÓLEO</b> , tipo refinado, matéria prima soja 900ml	124	R\$ 4,00	R\$ 496,00
23	<b>OVO</b> , galinha, tamanho extra, branco, caixa com 12und	300	R\$ 5,24	R\$ 1.572,00
24	<b>SARDINHA</b> , em conserva, em óleo comestível, água e sal lata 350gr	70	R\$ 4,89	R\$ 342,30





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

25	<b>PÓ PARA REFRESCO</b> , composição açúcar cristal, acidulante, aromatizantes, corantes, vários sabores pct 150gr	618	R\$ 4,19	R\$ 2.589,42
26	<b>PRESUNTO</b> , tipo cozido de suíno magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 8 Decreto 12486 de 20/10/78 1kg	40	R\$ 15,30	R\$ 612,00
27	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> , em barra origem: leite de vaca; 1kg	40	R\$ 16,63	R\$ 665,20
28	<b>REFRIGERANTE</b> , material água gasosa, xarope, sabor cola 2l	200	R\$ 3,72	R\$ 744,00
29	<b>REFRIGERANTE</b> , material água gasosa, xarope, sabor guaraná 2l	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00
30	<b>REQUEIJÃO</b> , coalho, tipo cremoso, embalado em copo de plástico, 250gr	150	R\$3,24	R\$ 486,00
31	<b>SAL</b> , tipo fino, pacote de 1kg	28	R\$ 1,19	R\$ 33,32
32	<b>SALSICHA</b> , origem carne suína e bovina, tipo tradicional, características adicionais embaladas e resfriadas, pct 3 kg	100	R\$ 20,71	R\$ 2.071,00
33	<b>CEBOLA</b> , in natura, espécie comum kg	36	R\$ 1,39	R\$ 50,04
34	<b>VINAGRE</b> , matéria prima maçã, acidez mínima de 4,0% p/v; com aspecto límpido, de cor, cheiro e sabor próprios 750ml	36	R\$ 3,67	R\$ 132,12
35	<b>AMIDO DE MILHO</b> , Pó fino, branco, inodoro e insípido, não deverá apresentar Impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária de pacotes de polietileno, indelével, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, embalagem secundária: Caixa de Papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes 500gr	37	R\$ 4,39	R\$ 162,43
36	<b>MORTADELA</b> , de frango resfriada, embalados em sacos plásticos atóxicos, a vácuo pct 1kg	36	R\$ 9,81	R\$ 353,16
37	<b>MAIONESE</b> , tipo tradicional em potes plásticos de 500gr	36	R\$ 2,96	R\$ 106,56
38	<b>MISTURA PREPARADA</b> , para bolo com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabores diversos, embalagem plástica leitosa 400gr	504	R\$ 3,82	R\$ 1.925,28
39	<b>ACHOCOLATADO</b> , em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas, embalados em sacos de polietileno pct, 400gr	80	R\$ 3,45	R\$ 276,00
40	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> , embalados em plásticos atóxicos, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas pct 500gr	72	R\$ 3,40	R\$ 244,80
41	<b>FERMENTO QUÍMICO</b> , para aplicação e elaboração de massas, apresentação em pó, 50gr	74	R\$ 2,04	R\$ 150,96
42	<b>ACHOCOLATADO LÍQUIDO</b> , enriquecido com vitaminas, embalagem Tetra Brik 1l	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
43	<b>BOMBOM</b> , Tipo Bola, com recheio a base de castanha de caju, amêndoas ou avelãs, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate preto, com peso unitário entre 20grs a 25grs, pct 1kg	20	R\$ 24,87	R\$ 497,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

44	<b>BOMBONS SORTIDOS</b> , Caixa com peso líquido mínimo de 400g	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
45	<b>LIMÃO</b> , in natura, isento de partes pútridas, 1kg	6	R\$ 1,49	R\$ 8,94
46	<b>ALHO</b> , de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; 1kg	18	R\$14,63	R\$ 263,34
47	<b>MOSTARDA</b> , embalagem com 50gr, produto próprio para o consumo humano.	24	R\$ 2,61	R\$ 62,64
48	<b>SUCO PRONTO</b> , suco pronto para beber, com diversos sabores em caixa longa vida 1L.	700	R\$ 4,19	R\$ 2.933,00
49	<b>FERMENTO BIOLÓGICO</b> , para pão, fresco, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos, 500gr	26	R\$ 6,38	R\$ 165,88
50	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> , especial filtrado ou peneirado, procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalados em plástico atóxico e Embalagem termosselada, 1kg.	39	R\$ 3,13	R\$ 122,07
51	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> , apresentação em pó, embalado em saco plástico transparente atóxico pct 1kg	26	R\$ 3,19	R\$ 82,94
52	<b>POLVILHO AZEDO</b> , Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – Embalagem 500 gr,	26	R\$ 5,34	R\$ 138,84
53	<b>POLVILHO DOCE</b> , Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – Embalagem 500 gr,	39	R\$ 4,77	R\$ 186,03
54	<b>QUEIJO RALADO</b> , tradicional, pacote de queijo ralado produto pct 100gr	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
55	<b>AÇÚCAR</b> , tipo cristalizado, cor branca, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, 1ª qualidade, pacote com 5 kg	70	R\$ 11,45	R\$ 801,50
<b>TOTAL GERAL DA MÉDIA</b>				<b>R\$ 60.451,82</b>

PESQUISA DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
EMPRESAS	VALOR
<b>EMPRESA 01</b> CNPJ: 44.9.....-21	R\$ 66.436,98
<b>EMPRESA 02</b> CNPJ: 04.9.....-02	R\$ 58.280,17
<b>EMPRESA 03</b> CNPJ: 54.2.....-52	R\$ 55.915,18

PREÇO MÉDIO ENCONTRADO: R\$ 60.210,77

MENOR PREÇO ENCONTRADO: R\$ 55.915,18

Novo Horizonte, 06 de junho de 2017.

Sônia Maria Pereira Vieira  
Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

### ANEXO II

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/\_\_\_**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185 – centro

14960-000 – NOVO HORIZONTE – SP.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa ..... (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, cujo objeto é a **Aquisição de \_\_\_\_\_**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., .... de ..... de \_\_\_\_\_.

.....

**assinatura do representante legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

### ANEXO IV

#### MINUTA DE CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE-SP**, situada na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.152.139/0001-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados aos Órgãos da **DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CREAS – CRAS – CCI - CONSELHO TUTELAR – CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA – CENTRO COMUNITÁRIO)**, com entrega parcelada, pelo prazo de 12 meses de acordo com as especificações e quantitativos abaixo descritas:

--	--	--	--	--

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do **Edital de Pregão nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, constantes do **Processo nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da Contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses a contar de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela do objeto do presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, comprovante de regularidade de débitos junto ao INSS e regularidade junto ao FGTS, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- Pregão nº. \_\_\_\_/2017
- Processo nº. \_\_\_\_/2017

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

5.4. No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento.

### CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. A entrega dos objetos licitados ocorrerá em \_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias após a assinatura do termo contratual, no \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, das 7,30 às 11:00 e das 12,30 às 17:00 horas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, carga e descarga, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

### CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

9.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o preço total correspondente a cada pedido, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência.

9.2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 9.1., sem prejuízo do processo de advertência.

9.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade previstas na Lei Municipal nº 4.051/15, de 02 de fevereiro de 2015; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

9.4. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

**10.2.** Na hipótese de rescisão, a Contratante poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

**11.1.** Será competente o foro da Comarca de Novo horizonte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e Contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Novo Horizonte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Prefeito Municipal

Contratada

Assessor Jurídico

Testemunhas:

1 -

2 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

## ANEXO V

### ANEXO - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail [www.licitacao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:www.licitacao@novohorizonte.sp.gov.br))

PREGÃO (PRESENCIAL) n° \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO n° \_\_\_\_/\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados aos Órgãos da **DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CREAS – CRAS – CCI - CONSELHO TUTELAR – CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA – CENTRO COMUNITÁRIO)**, com entrega parcelada, pelo prazo de 12 meses de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

**Denominação:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade: Estado:**

**Telefone: Fax:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.licitacao@novohorizonte.sp.gov.br](http://www.licitacao@novohorizonte.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Nome:**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – SP.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

### ANEXO VII

#### MODELO - Proposta

Pregão Nº \_\_\_\_/2016

Processo Nº \_\_\_\_/2016

**OBJETO:** Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados aos Órgãos da **DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CREAS – CRAS – CCI - CONSELHO TUTELAR – CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA – CENTRO COMUNITÁRIO)**, com entrega parcelada, pelo prazo de 12 meses de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: _____ - _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIA	VALOR TOTAL
1	BATATA PALHA, embalada, tipo palha fina, característica adicional pronta para consumo pct 400gr	900		
2	BISCOITO, sabor água e sal, classificação salgada, sem recheio 400gr	900		
3	BISCOITO, sabor maizena, classificação doce, sem recheio 400gr	900		
4	BISCOITO WAFFLE, vários sabores, doce, com recheio 140gr	900		
5	BISCOITO, vários sabores, tipo rosca, doce, sem recheio 500gr	900		
6	BISCOITO, sabor leite, classificação doce, sem recheio 400gr	450		
7	BISCOITO, redondo, chocolate, doce, com recheio, 165gr	450		
8	CARNE BOVINA IN NATURA, tipo moída de segunda, apresentação congelada em pacotes de plásticos de 1kg cada.	100		
9	COCO RALADO, desidratado e triturado, desengordurado pct 100gr	90		
10	CREME DE LEITE, gordura láctea mínimo 35, embalagem Tetra Brik (caixinha) 200gr	200		
11	GOIABADA, tipo pastoso em bisnaga 400gr	24		
12	FARINHA DE TRIGO, apresentação em pó, embalado em saco plástico transparente atóxico pct 1kg	200		
13	ERVILHA EM CONSERVA, embalado em lata 300gr	150		
14	TOMATE, in natura, espécie longa vida kg	84		
15	CENOURA, in natura, espécie comum kg	25		
16	LEITE CONDENSADO, leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose embalagem Tetra Brik (Caixinha) 395gr	250		
17	LEITE INTEGRAL, U.H.T., embalagem Tetra Brik 1l	1500		
18	MARGARINA, com óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, com sal, lecitina de soja, ácido láctico, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e BHT, sem adição de água, com 75% a 80% de lipídios, 500gr	500		
19	MILHO EM CONSERVA, grãos de milho verde cozido, embalado em lata 300gr	169		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

20	<b>KATCHUP</b> , molho alimentício, composição básica concentrado tomate, sal, açúcar e condimento, aspecto físico líquido 400gr	95		
21	<b>MOLHO DE TOMATE</b> , molho alimentício, composição básica concentrado tomate, sal, açúcar e condimento, aspecto físico pastoso, 340gr	154		
22	<b>ÓLEO</b> , tipo refinado, matéria prima soja 900ml	124		
23	<b>OVO</b> , galinha, tamanho extra, branco, caixa com 12und	300		
24	<b>SARDINHA</b> , em conserva, em óleo comestível, água e sal lata 350gr	70		
25	<b>PÓ PARA REFRESCO</b> , composição açúcar cristal, acidulante, aromatizantes, corantes, vários sabores pct 150gr	618		
26	<b>PRESUNTO</b> , tipo cozido de suíno magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 8 Decreto 12486 de 20/10/78 1kg	40		
27	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> , em barra origem: leite de vaca; 1kg	40		
28	<b>REFRIGERANTE</b> , material água gasosa, xarope, sabor cola 2l	200		
29	<b>REFRIGERANTE</b> , material água gasosa, xarope, sabor guaraná 2l	200		
30	<b>REQUEIJÃO</b> , coalho, tipo cremoso, embalado em copo de plástico, 250gr	150		
31	<b>SAL</b> , tipo fino, pacote de 1kg	28		
32	<b>SALSICHA</b> , origem carne suína e bovina, tipo tradicional, características adicionais embaladas e resfriadas, pct 3 kg	100		
33	<b>CEBOLA</b> , in natura, espécie comum kg	36		
34	<b>VINAGRE</b> , matéria prima maçã, acidez mínima de 4,0% p/v; com aspecto límpido, de cor, cheiro e sabor próprios 750ml	36		
35	<b>AMIDO DE MILHO</b> , Pó fino, branco, inodoro e insípido, não deverá apresentar Impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária de pacotes de polietileno, indelével, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, embalagem secundária: Caixa de Papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes 500gr	37		
36	<b>MORTADELA</b> , de frango resfriada, embalados em sacos plásticos atóxicos, a vácuo pct 1kg	36		
37	<b>MAIONESE</b> , tipo tradicional em potes plásticos de 500gr	36		
38	<b>MISTURA PREPARADA</b> , para bolo com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabores diversos, embalagem plástica leitosa 400gr	504		
39	<b>ACHOCOLATADO</b> , em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas, embalados em sacos de polietileno pct, 400gr	80		
40	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> , embalados em plásticos atóxicos, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas pct 500gr	72		
41	<b>FERMENTO QUÍMICO</b> , para aplicação e elaboração de massas, apresentação em pó, 50gr	74		
42	<b>ACHOCOLATADO LÍQUIDO</b> , enriquecido com vitaminas, embalagem Tetra Brik 1l	100		
43	<b>BOMBOM</b> , Tipo Bola, com recheio a base de castanha de caju, amêndoas ou avelãs, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate preto, com peso unitário entre 20grs a 25grs, pct 1kg	20		
44	<b>BOMBONS SORTIDOS</b> , Caixa com peso líquido mínimo de 400g	100		
45	<b>LIMÃO</b> , in natura, isento de partes pútridas, 1kg	6		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

46	ALHO, de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; 1kg	18		
47	MOSTARDA, embalagem com 50gr, produto próprio para o consumo humano.	24		
48	SUCO PRONTO, suco pronto para beber, com diversos sabores em caixa longa vida 1L.	700		
49	FERMENTO BIOLÓGICO, para pão, fresco, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos, 500gr	26		
50	AÇÚCAR REFINADO, especial filtrado ou peneirado, procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalados em plástico atóxico e Embalagem termosselada, 1kg.	39		
51	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, apresentação em pó, embalado em saco plástico transparente atóxico pct 1kg	26		
52	POLVILHO AZEDO, Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal –Embalagem 500 gr,	26		
53	POLVILHO DOCE, Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – Embalagem 500 gr,	39		
54	QUEIJO RALADO, tradicional, pacote de queijo ralado produto pct 100gr	100		
55	AÇUCAR, tipo cristalizado, cor branca, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, 1ª qualidade, pacote com 5 kg	70		
<b>TOTAL</b>				

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete até o local estabelecido para entrega, embalagem etc., exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Prazo de validade da Proposta de 60 dias.

..... , .... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)